



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10, APROV. 23/02/09



LEI Nº. 2.319, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2.291, de 25 de junho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos os Anexos IV e V, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ambos na Lei nº. 2.291, de 25 de junho de 2008, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 para possibilitar o repasse financeiro às entidades filantrópicas para custeio da Educação Infantil por estas oferecidas.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Fevereiro de 2009.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	1010209
Hora	15:58
Visto	1010209

Marcio Nogueira dos Santos
Procurador Geral do Município
Procurador Jurídico do Município
Santa Cruz do Rio Pardo

L.D.O. - Planejamento Orçamentário

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

L.D.O. - Planejamento Orçamentário			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO =X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO:- 2009			
PROGRAMA:- Educação Para Todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA:-	Nº		
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Secretaria de Educação			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº. 02.05.00		
OBJETIVO: - Readequar o atendimento às crianças de 0 a 5 anos.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de readequar o atendimento de crianças de 0 a 5 anos através de repasse de subvenção financeira à Entidades Sociais Filantrópicas do município.			
- METAS -			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças	pessoa	267	267
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA	69		
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	72		
LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI	126		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:- R\$ 301.127,58			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:-			

L.D.O. - Planejamento Orçamentário**ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

L.D.O. - Planejamento Orçamentário			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2009			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Educação			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.05.00	
FUNÇÃO: - Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO: - Ensino Infantil			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA: Educação Para Todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	
- TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS -			
PROJETO: Repasse de subvenção financeira às Entidades Filantrópicas, garantindo o bom atendimento assistencial e educacional de crianças atendidas nas unidades: - ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA		pessoa	
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ		pessoa	
LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI		pessoa	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$ 301.744,08			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			



ATIVIDADE: -	Repasse de subvenção financeira à Entidades Sociais Filantrópicas
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA	Pessoa
IMELDA	
-CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	Pessoa
-LAR DA CRIANÇA FERMINO	Pessoa
MAGNANI	

